



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2012 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.” a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012- INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	1.698- Realização de Torneio Regional de Futebol de Campo	177.323,65
TOTAL			177.323,65

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 177.323,65 (cento e setenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2012	Incentivo a Prática de Esportes	
Ação	1.698	Realização de Torneio Regional de Futebol de Campo	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- MINCID	74.786,40
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- MINCID	100.652,19
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.885,06



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCEMG, no valor de R\$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) de recursos a serem repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício de 2020, de acordo com o Convênio nº 885907/2019, que tem por objeto a "Realização de Torneio Regional de Futebol de Campo de Três Pontas/MF", bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 1.885,06 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), para fazer face à contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Prática de Esportes	
Ação	1.031	Const. Ref. Ampliação Quadras Poliesportivas Urb.e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 463	1.885,06

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 07 de fevereiro de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral